



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 84-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO

JORNAL

<sup>nº 193</sup> 03/08/17

RESOLUÇÃO Nº 84/2017

Data: 28/07/2017

Dioems 03/08

3 de B 03/08

DIÓEIMS

03/08/17

TCE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO ARSS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:


01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de julho de 2017

  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 84/2017 - Data:28/07/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 8.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de julho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod243310